

PESSOAS DE 32 ANOS OU MAIS PODEM SE VACINAR CONTRA COVID-19 A PARTIR DESTA SEXTA-FEIRA (16) PÁG. 2

**A distribuição de
senhas inicia às 7h.**

Imagem Imprensa Oficial



FEIRA DE DOAÇÃO DE CÃES

É NESTE SÁBADO (17) NA PRAÇA
DA MATRIZ PÁG. 3

PESSOAS DE 32 ANOS OU MAIS PODEM SE VACINAR CONTRA COVID-19 A PARTIR DESTA SEXTA-FEIRA (16)



A distribuição de senhas inicia às 7h.

A Prefeitura de Piedade dá continuidade na Campanha de Vacinação contra Covid-19. Nesta sexta-feira (16), inicia a imunização do público de 32 anos ou mais (primeira dose). A vacinação ocorre das 8h às 12h, no Pátio do Divino, em sistema drive-thru e fila de pedestres. Serão disponibilizadas 800 doses para esta faixa-etária. A distribuição de senhas inicia a partir das 7h. Obrigatória apresentação de RG, CPF e comprovante de endereço no nome da pessoa que vai tomar a vacina (contrato de aluguel, conta de luz, crediário ou qualquer outro tipo de comprovante).

Quem tem segunda dose agendada para esta data também deve comparecer. “Este público não precisa pegar fila. É necessário que estejam munidos com RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de recebimento da primeira dose”, destaca a Secretaria de Saúde.

Doe um quilo de alimento não perecível e colabore com a campanha “Piedade Solidária – Segura e com Amor”. A arrecadação

é feita no Pátio do Divino, nos dias de vacinação. Sua ajuda é muito importante, pois os mantimentos são destinados às famílias em vulnerabilidade social do município.

Confira quais são os outros grupos que podem se vacinar:

Pessoas com comorbidades de 18 a 59 anos (primeira dose)

Os documentos necessários são: RG, CPF e relatório médico. A Secretaria de Saúde orienta ainda que seja apresentado um comprovante de endereço.

Motoristas de transporte coletivo (primeira dose)

Obrigatória apresentação de RG, CPF e QRCode VacinaJá. O QRCode pode ser emitido pelo site <https://vacinaja.sp.gov.br/>. A Secretaria de Saúde orienta ainda que seja apresentado um comprovante de residência.

Imagem Imprensa Oficial

Profissionais da educação (primeira dose)

Obrigatória apresentação de RG, CPF e QRCode VacinaJá. O QRCode pode ser emitido pelo site <https://vacinaja.sp.gov.br/>. A Secretaria de Saúde orienta ainda que seja apresentado um comprovante de residência.

Pessoas com deficiência permanente de 18 a 59 anos (primeira dose)

No caso dos grupos com deficiência permanente, a documentação exigida é comprovação médica atual (relatório ou atestado médico de 2021), receita médica, CPF e RG. A Secretaria de Saúde orienta ainda que seja apresentado um comprovante de endereço.

Portadores de síndrome de Down e transplantados de 18 a 59 anos (primeira dose)

O paciente deve estar munido de comprovação médica atual (relatório ou atestado médico de 2021), receita médica, CPF e RG. A Secretaria de Saúde orienta ainda que seja apresentado um comprovante de endereço.

Gestantes e puérperas até 45 dias (primeira dose)

Os documentos necessários para grávidas e puérperas receberem a vacina são: RG, CPF e carteirinha pré-natal. Puérperas devem apresentar também a certidão de nascimento da criança. A Secretaria de Saúde orienta ainda que seja apresentado um comprovante de endereço.

FEIRA DE DOAÇÃO DE CÃES É NESTE SÁBADO (17) NA PRAÇA DA MATRIZ



Para adotar, o interessado deve apresentar documento oficial com foto, CPF e comprovante de endereço.

A feira de adoção de cães “Me adota, pessoAU” acontece neste sábado (17), das 9h às 14h, na Praça da Matriz. O evento é organizado pela Prefeitura de Piedade, por meio do Canil Municipal.

Os pets disponíveis já vêm castrados, vacinados, vermifugados e com chip de identificação. Para adotar, o interessado deve apresentar documento oficial com foto, CPF e comprovante de

Imagem **Imprensa Oficial**

endereço. “A feira é um estímulo a adoção responsável. Muitos deles já sofreram com maus tratos e, atualmente, necessitam de cuidados, paciência e muito carinho”, destaca representante da Prefeitura de Piedade. Todos os pets da Feira foram resgatados pela equipe do Canil Municipal.

► Doe um quilo de alimento não perecível

Colabore com a doação de um quilo de alimentos não perecíveis. A Feira vai destinar as arrecadações ao Fundo Social de Solidariedade de Piedade (FUSPIE). “Também precisamos da sua ajuda para matar a fome de quem precisa. Os mantimentos são distribuídos às famílias em vulnerabilidade social de Piedade”, destaca representante do Fundo Social.



GOVERNO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Pinto de Camargo Filho

VICE-PREFEITO

Renaldo Correa da Silva

SECRETARIAS | DIRETORIAS | SETORES

Diretoria de Administração

José Eduardo Medeiros

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Alberto Minoru Tsukamoto

Assessoria Jurídica

Aline Cristina Seminara Ribeiro
Caroline Aparecida Escanhoela

CET

Ivana Ferreira dos Santos

Diretorias de Turismo / Cultura

Fernando da Silva Maciel

Chefia de Gabinete

Diego Cleberton de Souza

Assessoria Jurídica de Gabinete

Vinícius Camargo Leal

Secretaria de Orçamento e Finanças

Marilza Ap. Araújo Ribeiro

Fundo Social de Solidariedade

Crislaine Ap. Andrade Sousa Camargo

Guarda Municipal

Moisés dos Santos

Procuradoria Jurídica

Wilma Fioravante B. Marciano
Sílvia Helena Madeira Garrido Cardoso
Bianca Espinosa Marum

Diretoria de Tributos

Jerson Vaz Filho

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Maria Ap. de Camargo

Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

Anderson Miguel

Diretoria de Esporte

Agostinho de Moura Junior

Secretaria de Saúde

Silvio Novaes Garcia

Secretaria de Desenvolvimento Social

Emerson Vieira Pinto

Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

Diego Cleberton de Souza

Imprensa Oficial Município de Piedade • Órgão Oficial a Prefeitura Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Felipe Surano - Mtb: 90435/SP

Matérias | Fotos Felipe Surano

Edição | Arte | Vídeos Ivan Vieira

Redes Sociais Elton Silva Junior

Fotos | Vídeos Isabela Leal

DECRETOS

Decreto nº 8204 de 14 de julho de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4664 de 11 de dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 287.560,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.07 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.07.04 – Ensino Fundamental

554 12.3060027.2054 3.3.90.30.00

Material de Consumo R\$ 184.038,40

02.07.05 – Creches

555 12.3060028.2055 3.3.90.30.00

Material de Consumo R\$ 60.387,60

02.07.06 – Educação Pré-Escolar

556 12.3060029.2056 3.3.90.30.00

Material de Consumo R\$ 43.134,00

Total R\$ 287.560,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de julho de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Decreto nº 8205 de 14 de julho de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4664 de 11 de dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador
533 04.1240053.2052 4.4.90.52.00

Equip e Material Permanente R\$ 200,00

Total R\$ 200,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador
540 04.1240053.2052 3.3.90.30.00

Material de Consumo R\$ 200,00

Total R\$ 200,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de julho de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 25327/2021

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor MARCOS SANTOS SOUZA DA CONCEIÇÃO JUNIOR, Trabalhador Braçal, portador do RG nº 57.257.979-2, no período de 22 a 28 de junho e de 07 a 14 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de Piedade, 08 de julho de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

- Juracy João Duarte - RG 19.678.244

- Tatiana Aparecida Cardoso - RG 36.615.978-1

- Fernanda Aparecida Ribeiro Veiga- RG 43.424.483-1
Prefeitura Municipal de Piedade, 08 de julho de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 25329/2021

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora RAFAIANE MENDES GODINHO, portadora do R.G. nº 44.932.761-9, PIS/PASEP nº 16541885657, do cargo de Monitor Escolar, a partir do dia 12 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de julho de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 25328/2021

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, nomeia os cidadãos, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente para Avaliação Periódica do Estágio Probatório dos Servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte.

- Tarcísio Nunes Coelho Junior - RG 15.941.989

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade, CONVOCA o candidato GUSTAVO MACHADO DE MORAES, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, até as 16:00 horas, do dia 20 de julho de 2021, a fim de demonstrar seu interesse em preencher uma vaga em caráter temporário, na função de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, através da listagem de classificação do Concurso Público nº 001/2018.

Recursos Humanos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piedade, comunica que o candidato Carlos Eduardo da Silva Mansur, convocado através da listagem de classificados do Concurso Público nº 001/2018, desistiu da contratação temporária na função de Agente de Combate à Endemias.

Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18170-000 – PIEDADE – SP
Fone: (15) 3244-1377 - contato@piidade.sp.leg.br

PORTARIA Nº 5/2021, de 13 de julho de 2021.

“Aposenta, a partir de 13/07/2021 o servidor Waldemar Vieira Machado do cargo efetivo de Ajudante Geral Legislativo.”

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento nos termos do artigo 177 a 179 da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga, a partir de 13/07/2021 o servidor WALDEMAR VIEIRA MACHADO, portador do R.G. nº 49.792.581, PIS/PASEP nº 104.39958.69/2 lotado no cargo efetivo de Ajudante Geral Legislativo, em face de Aposentadoria por idade, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2021.

ADILSOM CASTANHO
Presidente.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Vila São João, Piedade - SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piidade.sp.leg.br
E-mail: contato@piidade.sp.leg.br

PROCESSO Nº 7728/2021

CONTRATO Nº 02/2020 – 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 04.326.049/0001-90

ENDEREÇO: Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190

FIRMADO EM: 07/07/2021

OBJETO: Locação de softwares nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos e suporte técnico.

VALOR: R\$ 26.310,12

PERÍODO: De 01/08/2021 a 31/07/2022.

Adilsom Castanho
Presidente

CONVITE

A Câmara e a Prefeitura Municipal de Piedade SP, CONVIDAM a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do *Projeto de Lei nº 16/2021, que “Dispõe sobre a primeira revisão do Plano Municipal de Saneamento dos Serviços de Água e Esgoto no município de Piedade”.*

Local: Câmara Municipal de Piedade, às 17h30min. do dia 18/08/2021 (quarta-feira).

Adilsom Castanho
Presidente.

**ESCOLHA
SER
VACINADO.**



SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

A vacina eficaz
é aquela que
é aplicada no
seu braço.

COLABORE
COM AS MEDIDAS DE
PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS.
FAÇA A SUA PARTE!
USANDO MÁSCARA E EVITANDO
AGLOMERAÇÕES!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 Vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Criado pela Lei Municipal nº 3593 de 31 de Maio de 2005
 Alterado pela Lei Municipal nº 4041 de 03 de Novembro de 2009
 Rua Quintino Bocaiuva, nº 155 – Centro – Piedade-SP – CEP: 18.170-000
 Fone: (15) 3344-1100

RESOLUÇÃO/CMAS Nº03, DE 13 DE JULHO DE 2.021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piedade – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nº 3593, de 31/05/2.005 e alterado Lei Municipal Nº 4041 de 03/11/2.009, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e desempenho dos serviços sócio assistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Julho de 2.021, constante na respectiva ATA Nº224.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social no exercício de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Souza Silva Pissinato
 Vice-Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo n. 05226/2021 – Dispensa nº 065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar de alunos de escolas municipais e estaduais. Junto a empresa: SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, C.N.P.J. sob n.º 07.670.122/0001-34, no valor de R\$5.557.420,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Rua Quintino Bocaiuva, 155 - Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000
 Telefone: (15) 3244-3373 - (15) 3244-1034
 E-mail: acaosocial@piidade.sp.gov.br

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, Gestão 2019/2021, informamos que será realizada eleição para as vagas de titulares e suplentes biênio 2021/2023, em 16 de julho 2.021, devido a eleição prevista para a data 02 de julho de 2.021 não ter atingido o quórum. A realização da nova Eleição, realizar-se-á na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 155 - Centro, Piedade - SP, a partir das 15:30hs, a mesma será aberta a sociedade civil.

Emerson Vieira Pinto
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

QUEIMADA É CRIME!

Entre maio e julho de
2021, a Defesa Civil de
Piedade já combateu
17 focos de incêndio.

Queimadas causam a **DESTRUIÇÃO**
da flora, a **MORTE** dos animais
silvestres e ainda **POLUEM** o ar que
entra no seu pulmão!

DENUNCIE!
153 ou 199



DECRETO

Decreto nº 8206 de 15 de julho de 2021.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4664 de 11 de dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com abertura de ficha com utilização de Recursos Estaduais COVID, nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.01 – Secretaria de Saúde

10.3010033.2074 3.3.50.43.00

Subvenções Sociais R\$ 300.000,00

Total R\$ 300.000,00

Artigo 2º- Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
15 de julho de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Me adota, pessoAU!

**A Prefeitura de
Piedade promove
feira de adoção
de cães.**

Data: 17 de julho
Horário: das 9h às 14h
Local: Praça da Matriz

**Os cães do Canil Municipal
precisam de um lar cheio de
carinho e amor!**

**Não compre, adote com
responsabilidade!**

Comunicação Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
PIEDADE
NOSSA GENTE TRABALHANDO POR UMA NOVA CIDADE
Município de Interesse Turístico

**JÁ ELIMINOU
FOCOS DO MOSQUITO
HOJE?**

**CUIDE DOS LOCAIS
QUE PODEM ACUMULAR
ÁGUA. VAMOS ELIMINAR
OS CRIADOUROS.
FAÇA SUA PARTE!**

